



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 037/2017 - Pregão nº. 019/2017

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG e o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, **Central de Artigos para laboratórios LTDA**, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2343, Bairro Carlos Prates, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.259.625/000-06, representado por Ronnye Peterson Baía Antunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-5.657.710 e CPF 970.843.366-72, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora de Fátima nº 2353, Belo Horizonte/MG, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 037/2017 – PREGÃO Nº 019/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 176/2017, firmado em 20/04/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** fornecimento de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos itens descritos abaixo, registrados na Cláusula Segunda do contrato original, da qual passará a vigorar com a quantidade adicional conforme especificado abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com o acréscimo na quantidade dos itens, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância adicional de R\$ 1.011,15 (Um Mil, Onze Reais e Quinze Centavos), conforme fornecimento.

ITEM	QTDE	UN	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA	DESCRIÇÃO
66	3	CX	37,05	111,15	ECO DIAG NOSTICA	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ BHCG CX 50 UN
76	30	PC	30,00	900,00	VACUETTE	TUBO A VACUO PLÁSTICO 4,0 ML C/ GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA, PCT C/ 50 UN



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original firmado em 20 de Abril de 2017.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 17 de Agosto de 2017.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CONTRATADA**  
Ronnye Peterson Baía Antunes  
CENTRAL DE ARTIGOS PARA  
LABORATÓRIOS LTDA

---

**CONTRATANTE**  
Francisca Aparecida da Costa  
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

---

**Gustavo Levenhagem Moura**  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_